

DIRETORIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 017

Em 8 de janeiro de 2025.

A Diretoria Executiva da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, em sua 2024ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 72 do Estatuto Social,

RESOLVE:

I. Homologar, com base na Nota Técnica nº 6/2024 - AI/SE (peça 100) e no Parecer Jurídico nº 1282/2024 - PR/AJ (peça 102) do processo administrativo nº 59560.000295/2024-05, o Relatório Final do Grupo de Trabalho constituído pela Decisão nº 1746/2024 (peça 82).

II. Autorizar, com base na Nota Técnica nº 6/2024 - AI/SE (peça 100), no Parecer Jurídico nº 1282/2024 - PR/AJ (peça 102) e no termo de concordância com os cálculos e remissão dos haveres/créditos perante a Codevasf (peça 105) do processo administrativo nº 59560.000295/2024-05, o encerramento da cobrança da Tarifa d'Água "K-1" para as Unidades Parcelares de Irrigação sob titularidade das empresas Agro Industrias do Vale do São Francisco S/A - Agrovale, CNPJ nº 13.642.699/0001-35, e Mandacaru Comercial Ltda., CNPJ nº 13.461.306/0001-97, situados no Projeto Público de Irrigação Tourão, localizado em Juazeiro, no Estado da Bahia, em razão do adimplemento integral da empresa, decorrente dos pagamentos da citada tarifa por ela efetuados.

MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO
Diretor-Presidente

Proposição nº 017/2025
Processo nº 59560.000295/2024-05